



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL N° 853, DE 03 DE ABRIL DE 1995.

" Dispõe sobre autorização Legislativa para reforma da moradia do Juiz de Direito desta Comarca".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pintura geral da moradia do Juiz de Direito desta Comarca, situada à Rua Florisvaldo de Souza Porto s/n.

**Artigo 2º** - As despesas efetuadas com a referida reforma não poderão ser superiores a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), e serão coberta, com recursos dotados no orçamento vigente: 02 - Gabinete do Prefeito, 2.04 - Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito; 3.1.2.0 - Material de consumo e 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 03 de abril de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL